



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 125 • Número 84 • São Paulo, sexta-feira, 8 de maio de 2015

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 61.255, DE 7 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETPS, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.646, de 23 de dezembro de 2014,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais), suplementar ao orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETPS, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 61.061, de 16 de janeiro de 2015, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de maio de 2015

GERALDO ALCKMIN

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 7 de maio de 2015.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
10063 CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETPS			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5		6.000.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		
10.000.000,00			
TOTAL	5		16.000.000,00

FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12.363.1039.5292 DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
TOTAL	5	4	16.000.000,00
REDUÇÃO			16.000.000,00

ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
10063 CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETPS			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	5		16.000.000,00
TOTAL	5		16.000.000,00
REDUÇÃO			16.000.000,00
TOTAL	5	3	16.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10063 CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA			
TOTAL	5	4	16.000.000,00
REDUÇÃO			16.000.000,00
TOTAL	5	3	16.000.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR
TESOURO EPROPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL			
LEI ART PAR INC ITEM			
15646 9º 1º 2	16.000.000,00	16.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	16.000.000,00	16.000.000,00	0,00

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 7-5-2015

Designando:

com fundamento no art. 7º da Lei 14.653-2011, e nos termos do art. 28 do Estatuto Social da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-Prevcom, aprovado pelo Dec. 57.785-2012, Antonio Fazzani Bina, RG 2.703.834, para integrar o Conselho Deliberativo da aludida Fundação, em complementação ao mandato de Ney Nazareno Sigolo, RG 6.189.681-0, que fica dispensado;

com fundamento no § 2º do art. 7º da Lei 14.653-2011, e nos termos do § 1º do art. 28 do Estatuto Social da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-Prevcom, aprovado pelo Dec. 57.785-2012, José Roberto de Moraes, RG 4.619.010-7, como Presidente do Conselho Deliberativo da aludida Fundação, em substituição a Ney Nazareno Sigolo, RG 6.189.681-0.

Nomeando, com fundamento no § 2º do art. 13 da Lei 9.192-95, e nos termos do § 2º do art. 17 dos Estatutos da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon, aprovados pelo Dec. 41.727-97, Marcello Gonella de Andrade, RG 16.298.872-2, para exercer o cargo de Diretor Adjunto de Administração e Finanças da referida Fundação, vago em decorrência da dispensa de Maria de Fátima David de Almeida, RG 16.496.213-X (D.O. 16-8-2014).

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-5-2015

No ofício 54-15 TCESP, sobre autorização governamental para celebrar Termo de Cooperação Mútua para utilização de CCI: "Diante dos elementos de instrução do expediente, autorizo a Secretaria da Fazenda a, representando o Estado, celebrar Termo de Cooperação Mútua com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo visando a utilização do Centro de Convivência Infantil - CCI instalado no prédio anexo à Sede da Secretaria da Fazenda, nos termos propostos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-25, de 7-5-2015

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo CC 50.689-2015, discriminados nos seguintes ofícios: Of. GT-DEMEX-SS: 146-15, processo Fussesp-28.231-15; 149-15, processo Fussesp-28.234-15; 157-15, processo Fussesp-31.655-15; 158-15, processo Fussesp-31.656-15; 164-15, processo Fussesp-34.285-15; 169-15, processo Fussesp-36.406-15; 175-15, processo Fussesp-38.864-15; 176-15, processo Fussesp-38.865-15; 179-15, processo Fussesp-42.778-15; 180-15, processo Fussesp-42.779-15; 183-15, processo Fussesp-42.781-15.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-26, de 7-5-2015

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-49.418-2015, discriminados nos seguintes ofícios: Of. 21-4-15, processo Fussesp-36.009-15; 9ºBPMM-48-4-15, processo Fussesp-38.912-15; 9ºBPMM-76-4-15, processo Fussesp-38.915-15; 9ºBPMM-80-4-15, processo Fussesp-38.916-15; 14BPMM-42-41-15, processo Fussesp-39.813-15; CMed-18-492-15, processo Fussesp-39.814-15; 2GB-27-803-15, processo Fussesp-40.883-15; CPTran-20-340-15, processo Fussesp-40.902-15; 40BPMM-25-40-14, processo Fussesp-41.141-15; 22ºBPMM-77-40-15, processo Fussesp-42.026-15; 2BPCq-2-3-1-15, processo Fussesp-42.365-15; 3BPCq-6-120-15, processo Fussesp-42.405-15; 3BPCq-7-120-15, processo Fussesp-42.406-15; 5BPMM-138-14-15, processo Fussesp-42.867-15; 2BPCq-6-3-1-13, processo Fussesp-42.868-15; 53BPMM-45-40-15, processo Fussesp-42.870-15; 13BPMM-200-24-15, processo Fussesp-42.872-2015; CPRv-19-4-15, processo Fussesp-42.874-15; 7ºBPM/I-34-40-15, processo Fussesp-43.164-15.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CHEFIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Centro de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento

Processo SPDOC nº 36749/2014

Parecer Jurídico: 309/2015

Contrato nº 004/2014

Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO

Contratada: FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP

Objeto: A representação do Contratante passa a ser feita, a partir da data da assinatura, por intermédio da Secretaria de Governo, em razão do disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "b", item 17, do Decreto nº 61.035, de 1º de janeiro de 2015, e o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/06/2015 e término em 31/05/2016.

Valor Total Estimado: R\$ 315.954,60 (trezentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). Valor por exercício: R\$ 184.306,85 para o exercício de 2015 e R\$ 131.647,75 para o exercício de 2016.

Assinatura: 04/05/2015.

Extrato de Termo de Contrato

Pregão Presencial nº 02/2015

Processo SPDOC nº 148436/2014

Parecer Jurídico: 95/2015

Contrato nº 010/2015

Contratante: CASA CIVIL

Contratada: J MACEDO PEREIRA - ME

Objeto: prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, nas dependências do Escritório do Governo do Estado de São Paulo em Brasília-DF.

Valor Total: R\$ 172.974,50 (cento e setenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Valor por exercício: R\$ 109.550,53 para o exercício de 2015 e R\$ 63.423,97 para o exercício de 2016.

Programa de Trabalho: 04122282553440000

Natureza da Despesa: 33903799

Número do Empenho: 2015NE00149

Vigência: o contrato terá vigência de 15(quinze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com início em 16/03/2015 e término em 15/06/2016

Data de Assinatura: 16/03/2015.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despachos do Diretor de Operações

De 30-4-2015

Concedendo a autorização, a título precário, para abertura de acesso particular, na altura do km 351+023m, pista leste da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, à Pateo Bauru Empreendimentos Imobiliários Ltda., trecho sob responsabilidade da ViaRondon Concessionária de Rodovia S/A, nas condições constantes do termo. (Processo nº 014.737/2013 - Protocolo nº 228.262/13 - RT.DOP.0059/15 - TAT.DOP.0005/15).

De 5-5-2015

Concedendo a autorização, a título precário, para abertura de acesso do tipo Municipal, na altura do km 82+314m, pista norte da Rodovia Antônio Machado Sant'Anna, SP-255, à Prefeitura Municipal de Araraquara, trecho sob responsabilidade da Concessionária Autovias S/A, nas condições constantes do termo. (Processo nº 015.354/2013 - Protocolo nº 238.793/13 - RT.DOP.00066/15 - TAT.DOP.0006/15).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Retificação do D.O. de 16-4-2015

Na publicação de DEFESA PRÉVIA, tornando publico os Autos de Infrações lavrados pela fiscalização do sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de São Paulo, TORNADO CANCELADO os Autos abaixo, pois a empresa já havia manifestado suas Alegações dentro do prazo legal:

Auto de Infração nº 156.646

Auto de Infração nº 157.302

Auto de Infração nº 157.014

Auto de Infração nº 156.470

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Nota de Empenho

Processo ARSESP.ADM-0060-2015

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo

Contratada: Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS CNPJ: 67.102.020/0001-44

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de laudo de avaliação de imóvel para locação para ARSESP

Valor: R\$ 5.098,45 (cinco mil, noventa e oito reais e quatro centavos)

Data de assinatura: 01/04/2015

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do Contrato

Processo: SPG 0412/2015

CONTRATO 012/2015 - GS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA: MEALS RESTAURANTE LTDA ME.

CNPJ: 00.801.516/0001-35.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o credenciamento do CONTRATADO junto à CONTRATANTE, para o fornecimento de refeições aos funcionários e servidores que prestam serviços na Secretaria de Planejamento e Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até sessenta meses.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

A despesa a que se refere o presente contrato, no valor estimado de R\$ 144.000,00, recursos consignados aos Códigos: 290101 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho 04.122.2909.5515.0000 - Gestão da SPG, Natureza da Despesa 339039-73 - Fornecedor de Alimentação Preparada a Funcionário, sendo R\$ 108.000,00 para serem onerados no presente exercício e o restante, R\$ 36.000,00, para 2016. O saldo e as despesas decorrentes de majorações previstas neste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários dos exercícios subsequentes.

ASSINATURA: 05-05-2015

Extrato do Contrato

Processo: SPG 0413/2015

CONTRATO 009/2015 - GS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA: BOVINU'S RESTAURANTE LTDA.

CNPJ: 02.266.042/0001-02.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o credenciamento do CONTRATADO junto à CONTRATANTE, para o fornecimento de refeições aos funcionários e servidores que prestam serviços na Secretaria de Planejamento e Gestão.

DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até sessenta meses.

DOS RECURSOS

A despesa a que se refere o presente contrato, no valor estimado de R\$ 168.000,00, recursos consignados aos Códigos: 290101 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho 04.122.2909.5515.0000 - Gestão da SPG, Natureza da Despesa 339039-73 - Fornecedor de Alimentação Preparada a Funcionário, sendo R\$ 126.000,00 para serem onerados no presente exercício e o restante, R\$ 42.000,00, para 2016. O saldo e as despesas decorrentes de majorações previstas neste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários dos exercícios subsequentes.

ASSINATURA: 05-05-2015

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Despacho do Diretor do DPME

As decisões proferidas nos pedidos de reconsideração estão amparadas pelos artigos 43 e 45 do Decreto 29.180/88.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ALESSANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS - 28530119 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 07/04/15, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de Agente de Organização Escolar da Secretaria de Educação, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SGP 20, de 30/05/14.

IRENE SEBASTIAO - 18113087 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 06/04/15, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de Agente de Organização Escolar da Secretaria de Educação, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SGP 20, de 30/05/14.

JANAINA PEREIRA DE LIMA - 45532217 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 07/04/15, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de Agente de Organização Escolar, da Secretaria de Educação, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SGP 20, de 30/05/14.

NAYARA CHRISTINA HERMINIA DO SANTOS - 14170857 - Protocolo SGP/55156/2015. Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no dia 13/05/15, às 07h, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: Agente de Organização Escolar.

RINAURA MARIA DA COSTA - 37379573 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/04/15, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de Agente de Organização Escolar